



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX (044)245-1122 - FAX (044)245-1832

CGC 76.285.329/0001-08

LEI Nº 1139/99

SUMULA: Declara de utilidade pública a Associação de Assistência ao Menor Carente de Mandaguáçu – Projeto Reviver.

Autor Vereador: CARLOS GILBERTO GROSSO

A Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO MENOR CARENTE DE MANDAGUAÇU – PROJETO REVIVER**, com sede na Rua 14 de Dezembro nº 116 na Cidade de Mandaguáçu, Paraná.

Art. 2º - Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública se a Associação de Assistência ao Menor Carente de Mandaguáçu – Projeto Reviver, beneficiária:

I - modificar suas finalidades estatutárias;

II - alterar sua denominação e não comunicar o fato ao órgão competente da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandaguáçu, 22 de Setembro de 1999.


Romulo Ceccon Barreiros
Prefeito Municipal